DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE BASTOS

Conforme Lei Municipal nº 3.130, de 08 de fevereiro de 2022

www.bastos.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/bastos

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Leis 2
Portarias 5
Licitações e Contratos 7
Aditivos / Aditamentos / Supressões 7

Poder Legislativo 7
Atos Legislativos 7
Decreto Legislativo 7
Atos Oficiais 7
Portarias 7

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Bastos, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Bastos poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.bastos.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/bastos
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Bastos
CNPJ 45.547.403/0001-93
Rua Adhemar de Barros, 600
Telefone: (14) 3478-9800
Site: www.bastos.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/bastos

Câmara Municipal de Bastos
CNPJ 51.507.135/0001-89
Rua Presidente Vargas, 488
Telefone: (14) 3478-1601 | 3478-2777 | 3478-4099
Site: www.camarabastos.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Bastos garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.bastos.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/bastos

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BASTOS

Conforme Lei Municipal nº 3.130, de 08 de fevereiro de 2022

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis

L E I Nº 3.329/24

DE 5 DE DEZEMBRO DE 2.024

MANOEL IRONIDES ROSA, Prefeito Municipal,
Usando de suas atribuições legais,
FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e
Ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

DISPÕE SOBRE A DOAÇÃO DE LOTES DO PARQUE INDUSTRIAL E COMERCIAL NORTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a efetuar a individualização dos lotes situados no Parque Industrial e Comercial Norte, objeto da Matrícula nº 56.177 do Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Comarca de Tupã, bem como a proceder as doações dos terrenos, com encargos, com a finalidade de fomento industrial e geração de empregos.

Parágrafo Único - Os imóveis que se refere esta Lei são os seguintes:

QUADRA A

Lote 01 e 18 – (sendo 2 lotes) 20,00 x 40,00 = 800,00m2 (cada um)

Lote 02 ao 17 – (sendo 16 lotes) 15,00 x 40,00 = 600,00m2 (cada) Total de 18 lotes

QUADRA B

Lotes 01, 32, 16 e 17 (sendo 4 lotes) – lotes de esquinas = 732,62m2 (cada)

Lotes 02 ao 15 e 18 ao 31 (sendo 28 lotes) – 10,00 x 50,00 = 500,00m2 (cada)

Total de 32 lotes

QUADRA C

Lotes 01, 32, 16 e 17 (sendo 4 lotes) – lotes de esquinas = 732,62m2 (cada)

Lotes 02 ao 15 e 18 ao 31 (sendo 28 lotes) – 10,00 x 50,00 = 500,00m2 (cada)

Total de 32 lotes

QUADRA D

Lotes 01 e 37 – (Sendo 2 lotes) lotes de esquinas = 732,62m2 (cada)

Lotes 02 ao 14 e 24 ao 36 (Sendo 26 lotes) – 10,00 x 50,00 = 500,00m2 (cada)

Lotes 15 e 23 – (Sendo 2 lotes) lotes de esquinas = 357,62m2 (cada)

Lotes 16 ao 22 – (Sendo 7 lotes) - 10,00 x 25,00 = 250,00m2 (cada) Total de 37 lotes

Total de 110 lotes Industriais e 9 lotes Comerciais

GRAPROHAB Nº 341/2023 Matrícula do Imóvel nº 56.177

Art. 2º - A doação que trata esta Lei será exclusivamente para fins industriais e comerciais, na conformidade com a disposição dos lotes dispostos no Artigo anterior.

Art. 3º - Constituem encargos da donatária:

I - utilizar o imóvel doado para instalação de indústria e/ou comércio dentro de seu ramo de atividade;

II - iniciar as obras de construção das dependências em 120 (cento e vinte) dias, a partir do registro da presente doação;

III - iniciar o funcionamento da 1ª etapa em até 1 (um ano), a partir do prazo do item II;

IV - Arcarem com o custo de toda a infraestrutura necessária do Parque Industrial e Comercial Norte.

Art. 4º - Os termos e condições objeto desta Lei obedecerão, no que couber, às normas estabelecidas na Lei Municipal nº 1.357/98 de 20 de maio de 1998 que dispõe sobre o incremento da indústria no Município de Bastos e dá outras providências.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BASTOS,
Aos 5 de dezembro de 2.024

MANOEL IRONIDES ROSA
Prefeito Municipal

Registrada em Livro competente, publicada e afixada em local público de costume, na data supra.

Francisco Carlos Binhardi
Diretor da Secretaria Municipal do Gabinete do Prefeito

.....

L E I Nº 3.330/24

DE 5 DE DEZEMBRO DE 2024

MANOEL IRONIDES ROSA, Prefeito Municipal,
Usando de suas atribuições legais,
FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e
Ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

AUTORIZA O PREFEITO MUNICIPAL A EFETUAR A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL E SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 3.537.000,00 CONFORME ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º - Fica aberto na Divisão de Contabilidade da Prefeitura Municipal, um Crédito Especial e Suplementar no valor de R$ 3.537.000,00 (três milhões e quinhentos e trinta e sete mil reais) para suplementação das seguintes dotações orçamentárias do corrente exercício:

SECRETARIA MUN. ADMINISTRAÇÃO

041220004.2.004 – MANUT. SERV. ADMINISTRATIVOS
3.1.90.13.02.02 – Obrigações Patronais
a Suplementar R$ 197.000,00
Fonte Recursos 1 – TESOURO - Aplicação 100-0111 – Pré-Sal
4.4.90.52.02.02 – Equipamentos e Material Permanente – c/347
a Suplementar R$ 320.000,00
Fonte Recursos 1 – TESOURO - Aplicação 110-0000 – GERAL

SECRETARIA MUN. PLANEJAMENTO

154520007.2.012 – MANUT. DOS SERV. URBANOS MUNICIPAIS
4.4.90.52.02.03 – Equipamentos e Material Permanente – c/723
a Suplementar R$ 70.000,00
Fonte Recursos 1 – TESOURO - Aplicação 110-0000 – GERAL

SECRETARIA MUN. EDUCAÇÃO

123610014.1.019 – ESTRUTURAÇÃO DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO
4.4.90.52.02.04 – Equipamentos e Material Permanente – c/932
a Suplementar R$ 340.000,00
Fonte Recursos 5 – Federal - Aplicação 282-0000 –Rec. Sal.Educ- E.Fund.
123610014.2.014 – MANUT. DO ENS. FUNDAMENTAL
3.1.90.13.02.04 – Obrigações Patronais – c/1003
a Suplementar R$ 140.000,00
Fonte Recursos 2 – Estadual - Aplicação 261-0000 – Fundeb-Mag.- Prof.Educ.
3.1.90.11.02.04 – Vencim. e Vantagens Fixas - Pessoal Civil – c/987
a Suplementar R$ 600.000,00
Fonte Recursos 2 – Estadual - Aplicação 261-0000 – Fundeb-Mag.- Prof.Educ.
4.4.90.52.02.04 – Equipamentos e Material Permanente – c/1219
a Suplementar R$ 300.000,00
Fonte Recursos 1 – TESOURO - Aplicação 220-0000 – Ens. Fundamental
4.4.90.52.02.04 – Equipamentos e Material Permanente – c/906
a Suplementar R$ 385.000,00
Fonte Recursos 2 – Estadual - Aplicação 282-0000 –Rec. Sal.Educ- E.Fund.
123650016.2.016 – MANUT. DAS PRÉ-ESCOLAS
3.1.90.11.02.04 – Vencim. e Vantagens Fixas - Pessoal Civil – c/1414
a Suplementar R$ 100.000,00
Fonte Recursos 2 – Estadual - Aplicação 272-0000 – Fundeb-Mag.- Pré-Escola
123650016.2.063 – MANUTENÇÃO DAS CRECHES
3.1.90.11.02.04 – Vencim. e Vantagens Fixas - Pessoal Civil – c/1660
a Suplementar R$ 340.000,00
Fonte Recursos 2 – Estadual - Aplicação 271-0000 – Fundeb-Mag-Creche

FUNDO MUN. DE SAÚDE

101220033.2.078 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE
3.1.90.11.02.05 – Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil – c/1844
a Suplementar R$ 100.000,00
Fonte de Recursos 1 – TESOURO - Aplicação 310-0000 – SAÚDE GERAL
3.1.90.13.02.05 – Obrigações Patronais
a Suplementar R$ 175.000,00
Fonte Recursos 1 – TESOURO - Aplicação 100-0111 – Pré-Sal
103010037.2.017 – MANUT. ATIVIDADES ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE
3.1.90.11.02.05 – Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil – c/2055
a Suplementar R$ 230.000,00
Fonte Recursos 1 – TESOURO - Aplicação 310-0000 – SAÚDE GERAL
3.1.90.13.02.05 – Obrigações Patronal- c/2118
a Suplementar R$ 10.000,00
Fonte Recursos 5 – FEDERAL – Aplicação 301-0001 – CAP. PONDERADA
3.1.90.13.02.05 – Obrigações Patronal- c/2503
a Suplementar R$ 10.000,00
Fonte Recursos 5 – FEDERAL – Aplicação 301-0003 – Ações Estratégicas
103020038.2.067 – MANUT. ATIVIDADES ATENÇÃO ESPECIALIZADA
3.1.90.11.02.05 – Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil – c/2892
a Suplementar R$ 10.000,00
Fonte Recursos 5 – FEDERAL – Aplicação 302-0003 – Rede Saúde M. RT
3.1.90.11.02.05 – Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil – c/2904
a Suplementar R$ 40.000,00
Fonte Recursos 5 – Federal - Aplicação 302-0004 – RSM-CAPS
103040032.2.068 – MANUT. ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
3.1.90.11.02.05 – Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil – c/3041
a Suplementar R$ 20.000,00
Fonte de Recursos 1 – TESOURO - Aplicação 310-0000 – SAÚDE GERAL

SEC. MUN. NEGÓCIOS JURÍDICOS

041220004.2.020 – MANUT. SEC. MUN. NEGÓCIOS JURÍDICOS
3.1.90.11.02.07 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil – c/3476
a Suplementar R$ 50.000,00
Fonte Recursos 1 – TESOURO - Aplicação 110-0000 – GERAL

SECRETARIA MUN. AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE

206050026.2.026 – MANUT. SEC. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

3.1.90.11.02.09 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil – c/3735

a Suplementar R$ 50.000,00

Fonte de Recursos 1 – TESOURO - Aplicação 110-0000 – GERAL

FUNDO MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

082440021.2.039 – ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA - PSE

3.1.90.11.02.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil – c/4475

a Suplementar R$ 20.000,00

Fonte de Recursos 1 – TESOURO - Aplicação 500-0005 – FMAS

SECRETARIA MUN. DE FINANÇAS

041220004.2.082 – MANUTENÇÃO DA SEC. DE FINANÇAS

3.1.90.11.02.13 – Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil – c/4778

a Suplementar R$ 30.000,00

Fonte de Recursos 1 – TESOURO - Aplicação 110-0000 – GERAL

A SUPLEMENTAR – R$ 3.537.000,00

Art. 2º - Os recursos para as suplementações constantes no artigo anterior, correrão por conta de anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS

041220003.2.003 – MANUTENÇÃO DO GABINETE

3.3.90.39.02.01 – Outros Serviços de Terceiros – PJ – c/178

a Anular R$ 200.000,00

4.4.90.52.02.01 – Equipamentos e Material Permanente – c/216

a Anular R$ 80.000,00

Fonte Recursos 1 – TESOURO - CA 110-0000 – GERAL

SECRETARIA MUN. ADMINISTRAÇÃO

041220004.2.004 – MANUT. SERV. ADMINISTRATIVOS

3.3.90.30.02.02 – Material de Consumo – c/251

a Anular R$ 160.000,00

Fonte Recursos 1 – TESOURO - Aplicação 110-0000 – GERAL

041220004.2.093 - MANUTENCAO DO ALMOXARIFADO MUNICIPAL

3.3.90.30.02.02 – Material de Consumo – c/567

a Anular R$ 130.000,00

Fonte Recursos 1 – TESOURO - Aplicação 110-0000 – GERAL

SECRETARIA MUN. PLANEJAMENTO

154520007.2.010 – SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA

3.3.90.30.02.03 – Material de Consumo – c/650

a Anular R$ 70.000,00

Fonte Recursos 1 – TESOURO - Aplicação 110-0000 – GERAL

SECRETARIA MUN. EDUCAÇÃO

123610014.2.050 – MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR

3.3.90.39.02.04 – Outros Serviços de Terceiros – PJ – c/1054

a Anular R$ 700.000,00

Fonte Recursos 2 – ESTADUAL - Aplicação 220-0001 – T. ALUNOS – E.FUND.

123650016.2.016 – MANUT. DAS PRÉ-ESCOLAS

3.3.90.30.02.04 – Material de Consumo – c/1505

a Anular R$ 120.000,00

Fonte Recursos 5 – Federal - Aplicação 281-0000 – Sal.Educ.-Pré-Esc.

4.4.90.52.02.04 – Equipamentos e Material Permanente – c/1632

a Anular R$ 562.000,00

Fonte Recursos 1 – TESOURO - Aplicação 213-0000 – Ens. Inf. Pré-Escola

123650016.2.063 – MANUTENÇÃO DAS CRECHES

4.4.90.52.02.04 – Equipamentos e Material Permanente – c/1779

a Anular R$ 280.000,00

Fonte Recursos 1 – TESOURO - Aplicação 212-0000 – Ens. Inf. Creche

FUNDO MUN. DE SAÚDE

103010037.2.017 – MANUT. ATIVIDADES ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE

4.4.90.52.02.05 – Equipamentos e Material Permanente - c/2574

a Anular R$ 100.000,00

Fonte Recursos 5 – FEDERAL - Aplicação 800-0000 – Transf. Emendas Parlam. Ind.

103020038.2.067 – MANUT. ATIVIDADES ATENÇÃO ESPECIALIZADA

3.3.90.30.02.05 – Material de Consumo – c/2659

a Anular R$ 70.000,00

Fonte Recursos 5 – FEDERAL - Aplicação 800-0000 – Transf. Emendas Parlam. Ind.

3.3.90.39.02.05 – Outros Serviços de Terceiros – PJ – c/2786

a Anular R$ 375.000,00

Fonte Recursos 5 – FEDERAL - Aplicação 800-0000 – Transf. Emendas Parlam. Ind.

SECRETARIA MUN. AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE

185410044.1.039 – CONSTR. AMPL. E/OU REF. PRÉDIOS DEST. AO MEIO AMB.

4.4.90.51.02.09 – Obras e Instalações – c/3644

a Anular R$ 300.000,00

Fonte de Recursos 1 – TESOURO - Aplicação 110-0000 – GERAL

185410044.2.125 – COLETA E DESTIN. DE RESÍDUOS DOMICILIARES

3.3.90.39.02.09 – Outros Serviços de Terceiros – PJ – c/3702

a Anular R$ 390.000,00

Fonte Recursos 1 – TESOURO – Aplicação 110-0000 –

GERAL

A ANULAR - R$ 3.537.000,00

Art. 3º - Ficam incluídas no PPA e LDO vigentes, as disposições constantes nos artigos 1º e 2º deste Decreto.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS
Aos 5 de dezembro de 2024
MANOEL IRONIDES ROSA
Prefeito Municipal

Registrada em Livro competente, publicada e afixada em local público de costume, na data supra.

Francisco Carlos Binhardi
Diretor da Secretaria Municipal do Gabinete do Prefeito

.....

Portarias

PORTARIA Nº 8.442/24
DE 29 DE NOVEMBRO DE 2.024

MANOEL IRONIDES ROSA, Prefeito Municipal, usando de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

= Nomear os candidatos abaixo delineados, habilitados no Concurso Público nº 001/2024 para os respectivos cargos, devendo tomar Posse dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar de 27/11/2024:

= **MAURICIO JULIO PEREIRA** – Classificado em 16º lugar para o cargo de Técnico de Enfermagem;

= **ANTONIA ELIANE ALENCAR PERIN** – Classificada em 17º lugar para o cargo de Técnico de Enfermagem;

= **BRUNA ROMEIRO ARAUJO** – Classificada em 18º lugar para o cargo de Técnico de Enfermagem;

= **GABRIEL YUKIO WATANABE** – Classificado em 22º lugar para o cargo de Operário;

= **VITOR PAULO RAMOS DA SILVA** – Classificado em 43º lugar para o cargo de Escriturário.

= Nomear a candidata Sra. **STEFANI CAROLINE DA SILVA**, habilitada no Concurso Público nº 001/2024, classificada em 29º lugar para o cargo de Agente de Monitoria Escolar, devendo tomar Posse dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar de 28/11/2024.

= Nomear os candidatos abaixo delineados, habilitados no Concurso Público nº 001/2024 para o cargo de Enfermeiro, devendo tomar Posse dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar de 29/11/2024:

= **ANISIO ROGERIO RODRIGUES** – Classificado em 11º lugar;

= **BEATRIZ BATISTÃO ROMERA** – Classificada em 12º lugar.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS,
Aos 29 de novembro de 2.024
MANOEL IRONIDES ROSA
Prefeito Municipal

Registrada em Livro competente, publicada e afixada em local público de costume, na data supra.

Francisco Carlos Binhardi
Diretor da Secretaria Municipal do Gabinete do Prefeito

.....

PORTARIA Nº 8.443/24
DE 4 DE DEZEMBRO DE 2.024

MANOEL IRONIDES ROSA, Prefeito Municipal, usando de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO que através da Portaria nº 8.364/24 de 07/10/24, foi nomeada uma Comissão de Sindicância objetivando apurar as causas e responsabilidades sobre o contido no Despacho nº 1.282/24/SMNJ/Procuradoria Jurídica, objeto do Requerimento protocolado sob o nº 4.571/24 pela empresa Nico Auto Peças – MBS Comércio de Auto Peças de Rinópolis Ltda;

CONSIDERANDO que a Comissão em tela exarou Parecer que diante dos fatos apurados e com fundamentos amparados pelos Artigos 20 a 23 da Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro – LINDB, conclui-se que é devida a contraprestação pelos serviços prestados pela referida empresa;

R E S O L V E:

Acatar o Relatório Final da Comissão de Sindicância objeto da Portaria nº 8.364/24 de 07/10/24, bem como o Parecer exarado e ADOTO os termos e fundamentações apresentadas e determino o pagamento do valor devido com vistas a regularização do pagamento e a plena execução das obrigações contratadas.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS
Aos 4 de dezembro de 2.024
MANOEL IRONIDES ROSA
Prefeito Municipal

Registrada em livro competente, publicada e afixada em local público de costume, na data supra.

Francisco Carlos Binhardi
Diretor da Secretaria Municipal do Gabinete do Prefeito

.....

PORTARIA Nº 8.444/24
DE 4 DE DEZEMBRO DE 2.024

MANOEL IRONIDES ROSA, Prefeito Municipal, usando de suas atribuições legais;

RESOLVE:

= Nomear e constituir uma Comissão de Sindicância Administrativa a ser integrada pelos membros Srs. **RAFAEL TEIXEIRA SEBASTIANI, ANA MARIA DOS SANTOS OGATA MONZEM e ERASMO CAETANO** para, sob a presidência do primeiro, efetuarem a devida Sindicância Administrativa e averiguações necessárias objetivando apurar causas e responsabilidades sobre o contido no Despacho nº 1.524/24/SMNJ/Procuradoria Jurídica, objeto do requerimento protocolado sob o nº. 5.821/24 pela empresa Laboratório Diesel Tupã, devendo apresentar dentro do prazo legal, o respectivo LAUDO CONCLUSIVO sobre o caso.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS
Aos 4 de dezembro de 2.024
MANOEL IRONIDES ROSA
Prefeito Municipal

Registrada em livro competente, publicada e afixada em local público de costume, na data supra.

Francisco Carlos Binhardi
Diretor da Secretaria Municipal do
Gabinete do Prefeito

.....

PORTARIA Nº 8.445/24
DE 4 DE DEZEMBRO DE 2.024

MANOEL IRONIDES ROSA, Prefeito Municipal, usando de suas atribuições legais;

R E S O L V E

= Conceder, a partir de 01/12/2024, Adicional de Insalubridade em grau médio sobre o salário mínimo à Servidora Sra. **BRUNA STEFANI DOS SANTOS**, enquanto desempenhar suas funções de Operário junto à Secretaria Municipal de Cultura – Museu Municipal, conforme Requerimento protocolado sob o nº 5.529/2024.

= Implantar, a partir de 01/12/2024, 25% (vinte e cinco por cento) de Gratificação referente ao Artigo 150 do Estatuto Único dos Servidores Públicos Municipais de Bastos ao Servidor Sr. **WILSON DO PRADO GONÇALVES**, conforme Determinação Judicial - Processo nº 1000003-85.2024.8.26.0069.

= Conceder ao Servidor Sr. **ODAIR PEREIRA DE SOUSA**, 19 (dezenove) dias de férias em descanso, suspensas através da Portaria nº 8.084/24, referentes ao período aquisitivo de 03/03/2023 a 02/03/2024, a partir de 19/12/2024 a 27/12/2024.

= Conceder ao Servidor Sr. **SERGIO APARECIDO TARDIN**, 11 (onze) dias de férias em descanso, suspensas através da Portaria nº 8.000/24, referentes ao período aquisitivo de 02/09/2022 a 01/09/2023, a partir de 23/12/2024 a 02/01/2025.

= Suspender as férias em descanso da Servidora Sra. **SILVIA CAROLINA PARRILHA CASEMIRO**, referentes ao período aquisitivo de 01/02/2023 a 31/01/2024, concedidas através da Portaria nº 8.433/24, a partir de 06/12/2024, devendo descansar os 28 (vinte e oito) dias remanescentes em época oportuna.

= Conceder 120 (cento e vinte) dias de Licença Maternidade às servidoras abaixo delineadas, a partir das respectivas datas:

= **CAMILA CRISTINA MASSARA**, a partir de 28/11/2024;

= **AMANDA GRAZIELI BATISTA BUENO**, a partir de 01/12/2024.

= Demitir do Quadro de Servidores desta Prefeitura Municipal, os senhores abaixo delineados, em virtude do término do Contrato por Tempo Determinado junto à Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 01/12/2024:

= **RAFAEL PONCE FERREIRA DIB – RG nº 34.xxx.373-x, CPF nº 335.xxx.808-xx** e **PIS/PASEP nº 204xxxxxx35**, que vinha ocupando o cargo de Escriturário;

= **LUIS MARCIO CANUTO DE SOUZA – RG nº 26.803.648-2, CPF nº 260.xxx.888-xx** e **PIS/PASEP nº 124xxxxxx68**, que vinha ocupando o cargo de Motorista;

= **CRISTIANO LIMA DE JESUS – RG nº 33.xxx.588-x, CPF nº 347.xxx.148-xx** e **PIS/PASEP nº 163xxxxxx65**, que vinha ocupando o cargo de Motorista;

= **VALDECI PEREIRA LEAL – RG nº 30.xxx.125-x, CPF nº 268.xxx.238-xx** e **PIS/PASEP nº 125xxxxxx88**, que vinha ocupando o cargo de Motorista.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS
Aos 4 de dezembro de 2.024
MANOEL IRONIDES ROSA
Prefeito Municipal

Registrada em livro competente, publicada e afixada em local público de costume, na data supra.

Francisco Carlos Binhardi
Diretor da Secretaria Municipal do
Gabinete do Prefeito

.....

PORTARIA Nº 8.446/24
DE 4 DE DEZEMBRO DE 2.024

MANOEL IRONIDES ROSA, Prefeito Municipal, usando de suas atribuições legais;

R E S O L V E

= Aceitar o pedido de exoneração formulado pela Servidora Sra. **BEATRIZ BATISTÃO ROMERA – RG nº 40.xxx.334-x, CPF nº 335.xxx.888-xx** e **PIS/PASEP nº 201xxxxxx32**, que vinha ocupando o cargo em Comissão de Coordenador de Saúde Mental junto à Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 02/12/2024.

= Demitir do Quadro de Servidores desta Prefeitura Municipal, o Sr. **GUSTAVO DA SILVA SANTOS – RG nº 42.xxx.169-x, CPF nº 380.xxx.778-xx** e **PIS/PASEP nº 207xxxxxx62**, que vinha ocupando o cargo de Técnico de Enfermagem junto à Secretaria Municipal de Saúde, em virtude do término do Contrato por Tempo Determinado, a partir de 02/12/2024.

= Aceitar o pedido de demissão formulado pelo Servidor Sr. **MAURICIO JULIO PEREIRA – RG nº 20.xxx.93x, CPF nº 096.xxx.068-xx** e **PIS/PASEP nº 122xxxxxx02**, que vinha ocupando o cargo de Técnico de Enfermeiro, com Contrato por Tempo Determinado junto à Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 02/12/2024.

= Aceitar o pedido de demissão formulado pela Servidora Sra. **BRUNA CAROLINE DOS SANTOS GONÇALVES – RG nº 45.xxx.728-x, CPF nº 467.xxx.338-xx** e **PIS/PASEP nº 203xxxxxx76**, que vinha ocupando o cargo de Escriturário, com Contrato por Tempo Determinado junto à Secretaria Municipal de Educação, a partir de 04/12/2024.

= Aceitar o pedido de exoneração formulado pelo Servidor Sr. **DORIVAL DOS ANJOS – RG nº 11.xxx.351-x, CPF nº 924.xxx.198-xx** e **PIS/PASEP nº 106xxxxxx24**, que vinha ocupando o cargo em Comissão de Coordenador

de Obras e Serviços junto à Secretaria Municipal de Administração, a partir de 04/12/2024.

= Aceitar o pedido de exoneração formulado pela Servidora Sra. **YARA BALDIN MESQUITA JAQUETO – RG nº 37.xxx.564-x, CPF nº 022.xxx.271-xx** e **PIS/PASEP nº 270xxxxxx26**, que vinha ocupando o cargo em Comissão de Diretor Médico Administrativo junto à Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 04/12/2024.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS
Aos 4 de dezembro de 2.024
MANOEL IRONIDES ROSA
Prefeito Municipal

Registrada em livro competente, publicada e afixada em local público de costume, na data supra.

Francisco Carlos Binhardi
Diretor da Secretaria Municipal do Gabinete do Prefeito

.....

Licitações e Contratos

Aditivos / Aditamentos / Supressões

ADITAMENTO ATA DE REGISTRO DE PREÇO

CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Bastos; CONTRATADA: Distribuidora Medical LTDA; OBJETO: 1º aditamento da ata de registro de preços n.º 207/2024, fica realinhado o preço do lote 40, item 01 (CETOCONOZOL 20MG/G CREME TUBO CONTENDO 30G) de R$2,8267 para R$3,4385 com percentual de 21,6436% a partir do dia 29 de novembro de 2024. As demais cláusulas da ata de registro de preços permanecem inalteráveis. LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico n.º 021/2024. Bastos/SP, 29.11.2024. Manoel Ironides Rosa - Prefeito Municipal.

.....

ADITAMENTO CONTRATUAL

CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Bastos; CONTRATADA: Prime Consultoria e Assessoria Empresarial Ltda; OBJETO: 6º aditamento do contrato n.º 05/2024, fica o lote 01 aditado em 12,533937% a partir do dia 22/10/2024, acrescentando ao atual valor total do lote, R$ 350.000,00 o qual será utilizado para manutenção de ônibus utilizados no transporte de alunos, as demais cláusulas contratuais permanecem inalteráveis; LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico nº 064/2023.

Bastos/SP., 22.10.2024. Manoel Ironides Rosa - Prefeito Municipal.

.....

PODER LEGISLATIVO

Atos Legislativos

Decreto Legislativo

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 09/2024

De 05 de dezembro de 2024.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BASTOS

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU PROMULGO O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO

"CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO BASTENSE AO ILUSTRÍSSIMO PASTOR JURANDI COELHO DE ASSIS."

Art. 1º - Fica concedido o Título de Cidadão Bastense ao Ilustríssimo Senhor **JURANDI COELHO DE ASSIS – Pastor da Igreja do Evangelho Quadrangular**, pelos relevantes serviços prestados ao Município de Bastos.

Art. 2º - As despesas decorrentes com as homenagens a serem prestadas correrão por conta de dotação própria consignada no orçamento vigente, suplementada de conformidade com sua necessidade.

Art. 3º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Bastos,
Em 05 de dezembro de 2024.
Neusa Aparecida Tognon Jorge
Presidente

Registrado na Secretaria da Câmara em livro próprio sob o nº. 09/2024, publicado e afixado no local público de costume na data supra.

Terezinha Elisa Teles de Carvalho
Secretária Legislativa de Administração

.....

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA Nº. 037/2024

De 05 de novembro de 2024.

Neusa Aparecida Tognon Jorge, Presidente da Câmara Municipal de Bastos, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder ao Sr. Maurício Antônio Rocha, servidor público da Câmara Municipal de Bastos, lotado no cargo de Motorista, 20 (vinte) dias de férias em descanso, a partir do dia 12 de dezembro de 2024; e 10 (dez) dias de férias em pecúnia, referentes ao período de 18/09/2023 a 17/09/2024.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE

Câmara Municipal de Bastos,
Em 05 de dezembro de 2024.
Neusa Aparecida Tognon Jorge

Presidente

Registrada na Secretaria da Câmara Municipal de Bastos, em livro próprio, sob o nº. 037/2024, publicada e afixada no local público de costume na data supra.

Terezinha Elisa Teles de Carvalho

Secretária Legislativa de Administração

.....